

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 40/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei do Legislativo n° 05/2022, de autoria da vereadora Cleudes Aparecida Pavan dos Santos.

O projeto em análise, autoriza o executivo municipal a denominar centro esportivo que menciona e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Em relação a iniciativa do projeto de lei, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 45, inciso XVI, determina que compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias da competência do município, especialmente sobre a denominação e alteração de denominação de próprios e logradouros públicos.

Assim, diante da análise do Projeto de Lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei do Legislativo n° 05/2022, pelo que opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 15 de julho de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 15 de julho de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei do legislativo nº 05/2022.

Sala de Comissões, 15 de julho de 2022.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro